



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2018, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 064/2017

identidade nº 10.149.527-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 037.271.457-90, residente na Rua Melo Leitão, nº 69, Porto Novo, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.435-650, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, de acordo com o exposto nos autos do Processo Administrativo nº 11.066/2018, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 064/2017**, cujo objeto é a **"locação de equipamentos pesados** – máquinas e caminhões, a serem utilizados na conservação e manutenção de vias e logradouros públicos, na zona rural e na zona urbana do Município de Araruama/RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), que independe de transcrição faz parte integrante deste instrumento, constante do Processo Administrativo nº 051/2017 – Pregão Presencial nº 026/2017, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### I – Da Prorrogação de Prazo:

Com fulcro no inciso II do artigo 57 c/c parágrafo primeiro do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 27 de Abril de 2018, e a terminar em 26 de Abril de 2019, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### III - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor de R\$ 6.409.436,43 (Seis milhões, quatrocentos e nove reais e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos). O valor empenhado no exercício de 2018, corresponde a R\$ 4.272.957,00 (Quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais), cuja despesa correrá à conta do PT 02.017.001.15.452.0032.2096, ED 3390399900, Ficha nº 00322, Empenho nº 00538/2018, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties, orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor restante será empenhado do orçamento a ser consignado para o exercício de 2019.

### IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 16 de Abril de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Soares Bello da Silva**  
Prefeita

**MACÁRIO'S COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**  
**Alex da Silva Macário**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de Abril do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 11/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços** para a futura e eventual contratação de serviços para **confecção e instalação**

**de adesivos** que serão utilizados para envelopamento automotivo, em impressão digital, da frota de veículos e motos da Prefeitura Municipal de Araruama / SEDUC, SESAU e SEPOL, além da confecção e instalação de adesivo microperfurado em impressão digital, para campanhas promocionais e publicitárias a serem colocados nos vidros traseiros dos carros que pertencem ao Projeto "Táxi Compartilhado, através de modalidade Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, sendo órgão gerenciador a Assessoria de Comunicação, conforme Termo de Referência da ASCOM, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos

e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de serviços para confecção e instalação de adesivos que serão utilizados para envelopamento automotivo, em impressão digital, da frota de veículos e motos da Prefeitura Municipal de Araruama / SEDUC, SESAU e SEPOL, além da confecção e instalação de adesivo microperfurado em impressão digital, para campanhas promocionais e publicitárias a serem colocados nos vidros traseiros dos carros que pertencem ao Projeto "Táxi Compartilhado", pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 11/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 1.573/2018.

| Itens | ESPECIFICAÇÃO   | QTD | UNID  | MARCA | MÉDIA UNITÁRIA | TOTAL         |
|-------|---|-----|-------|-------|----------------|---------------|
| 1     | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ A BASE D' ÁGUA COM PROTEÇÃO UV. | m2  | 2.520 | SS    | R\$138,00      | R\$347.760,00 |
| 2     | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO MICROPERFURADO PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ A BASE D' ÁGUA COM PROTEÇÃO UV          | m2  | 1.152 | SS    | R\$98,00       | R\$112.896,00 |

# Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Itens   | Objeto  | Uni. | Qtd.  | P.Unit.   | Valor Total          |
|---|---|------|-------|-----------|----------------------|
| <b>BLOCO 01 - PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA</b>   |   |      |       |           |                      |
| 1   | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ A BASE D' ÁGUA COM PROTEÇÃO UV. | M2   | 1.028 | R\$138,00 | R\$141.864,00        |
| 2   | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO MICROPERFURADO PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ A BASE D' ÁGUA COM PROTEÇÃO UV          | M2   | 1.152 | R\$98,00  | R\$112.896,00        |
| <b>BLOCO 02 - PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>   |   |      |       |           |                      |
| 1   | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ A BASE D' ÁGUA COM PROTEÇÃO UV. | M2   | 760   | R\$138,00 | R\$104.880,00        |
| <b>BLOCO 03 - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |   |      |       |           |                      |
| 1   | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ A BASE D' ÁGUA COM PROTEÇÃO UV. | M2   | 532   | R\$138,00 | R\$73.416,00         |
| <b>BLOCO 04 - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEPOL</b> |   |      |       |           |                      |
| 1   | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ A BASE D' ÁGUA COM PROTEÇÃO UV. | M2   | 200   | R\$138,00 | R\$27.600,00         |
| <b>TOTAL</b>  |   |      |       |           | <b>R\$460.656,00</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

|  |                         |                 |
|--|-------------------------|-----------------|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI |                         |                 |
| CNPJ Nº: 16.930.288/0001-33  | Telefone: 22 99241-7099 |                 |
| Endereço: RUA PEDRO COSTA MACEDO, 15, NOVA BACAXÁ                      |                         |                 |
| Cidade: SAQUAREMA  | UF: RJ                  | CEP: 28.990-000 |
| Endereço Eletrônico:   |                         |                 |
| Representante: EDSON DE SOUZA E SILVA                                  |                         |                 |
| RG nº / Órgão Expedidor / UF: 06244854-3                               | CPF: 718542907-20       |                 |

PARÁGRAFO SEGUNDO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar

a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador ASCOM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 11/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 11/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 11/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O material deverá ser entregue assim que for confeccionado e instalado conforme as especificações técnicas, e deverá se entregar na Assessoria de Comunicação Social

da Prefeitura Municipal de Araruama, situada na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da ASCOM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da ASCOM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será assim que for confeccionado e instalado conforme as especificações técnicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do material deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da ASCOM.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela ASCOM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo para o atendimento da solicitação de fornecimento não poderá ser superior a 07 (sete) dias contados do pedido da ASCOM.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 11/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO.** Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações

### Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

da Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 11/2018, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 11/2018.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada

a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 11/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 1.573/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Abril de 2018.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

Livia Bello  
Prefeita

**SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Edson de Souza e Silva  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: